



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.969

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA QUE
ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida "2", localizada no
Parque do Estado II, nesta cidade, passa denominar-se "Avenida
VALTER DE PIERI".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 17
de abril de 1998.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal